



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibirapuã

Terça-feira • 16 de Janeiro de 2024 • Ano XVI • Nº 3910

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Licitações 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Calixto Antonio Ribeiro / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
PRAÇA LOURIVAL PEREIRA BARROS, S/N CENTRO

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MUFFMTU3MDKXOTNBMZG1RK

Licitações

PROCESSO Nº 228-2023
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE IBIRAPUÃ, Estado da Bahia através da Prefeitura Municipal de Ibirapuã, torna público que firmou o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº IL-087-2023, com a empresa **FC Assplan Assessoria e Planejamento em Gestão Pública e Privada e Locações de Máquinas e Veículos Eireli**, CNPJ 07.158.408/0001-35, para prorrogação de prazo até 31 de dezembro de 2024, conforme processo nº 228-2023 TA. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2024. Ibirapuã, 02 de janeiro de 2024. Calixto Antônio Ribeiro, Prefeito Municipal.

PROCESSO Nº 002-2024
Dispensa de Licitação nº 001-2024
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Autorizo, para os devidos fins, com base no Parecer retro da agente de contratação e equipe de apoio, para fins de adotar neste procedimento, Dispensa de Licitação que leva o número nº 001-2024, com fundamento no art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21 e posteriores alterações, considerando que este Município adotou os mesmos limites de Licitação adotada pela União. Fica autorizado o objeto deste processo em favor da Empresa **Instituto Municipal de Administração Pública – IMAP, CNPJ 05.277.208/0001-76** estabelecida à Avenida da França, nº 393, sala Pelourinho, HUB Salvador, 2º andar, Comércio, Salvador/BA, CEP 40010-010 no valor total de **R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)**, para licenciamento de software objetivando a implementação da publicidade e transparência institucional municipal. *Calixto Antônio Ribeiro, Prefeito Municipal.*

PROCESSO Nº 002-2024
EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE IBIRAPUÃ, Estado da Bahia, torna público que firmou contrato nº **DL-002-2024** com a Empresa **Instituto Municipal de Administração Pública – IMAP, CNPJ 05.277.208/0001-76**, para Licenciamento de software objetivando a implementação da publicidade e transparência institucional municipal, em cumprimento aos regramentos das Leis nº 14.133/21, 9.755/98, 10.520/02 e 12.527/11, LC 131/09, bem como sítio eletrônico que centraliza, organiza e disponibiliza as licitações, contratações diretas, aditivos, contratos e atas de registro de preços realizadas pelo município, em tempo real e integrado ao PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas), **pelo valor total de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)**, que terá sua duração até 31/12/2024, vigorando a partir de sua assinatura 02/01/2024. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2024. Calixto Antônio Ribeiro, Prefeito Municipal.

PROCESSO Nº 001-2024
Inexigibilidade de Licitação nº 001-2024
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPUÃ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal, **AUTORIZA A CONTRATAÇÃO** da empresa **LOPES & FALCÃO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, sociedade de advogados, registrada na Ordem dos advogados do Brasil, Seção do Estado da Bahia, inscrita no CNPJ, sob nº 08.323.266/0001-87, integrada pelos advogados Karine Dias Lopes Falcão, Luciano Mineiro Falcão e Silvana de Oliveira Gomes Correia e Débora Barcelos Penha, com inscrições na OAB/BA nº18759, 13.113, 24.877 e 78.951, respectivamente, com sede em Teixeira de Freitas(BA), na Rua Flaviano Guimarães, 27, Bairro Wilson Brito, neste ato representada pela sócia Karine Dias Lopes Falcão, qualificada na proposta que integra os autos deste Processo Administrativo de Contratação de Serviços Especializados de Assessoria jurídica, por notória especialização, por considerar que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato, em consonância com o art. 74, III, alíneas "c" e "e", da Lei Federal n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e suas posteriores alterações, e com base nos dados curriculares e proposta apresentada pela contratada que demonstram o preenchimento de requisitos reclamados pela legislação.

Atendendo ao disposto no parágrafo terceiro do art. 74 do mesmo diploma legal, justifica-se a escolha da contratada por sua reconhecida especialidade no campo do direito público constitucional, administrativo e cível, com larga experiência dos profissionais que integram seu quadro societário, na prestação de assessoria a órgãos da administração pública municipal em nossa Região.

A justificativa exigida no inciso VI, do art. 72, da Lei Federal n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, reside na amplitude do serviço a ser prestado, dado a dificuldade de profissional em nosso Município, que preencha as condições necessárias para a execução de tais serviços, aliado ao fato da reconhecida qualidade do serviço prestado pela empresa especializada contratada a esta Prefeitura Municipal em exercícios anteriores e a estrutura utilizada para a produção desse serviço. Calixto Antônio Ribeiro, Prefeito Municipal.

PROCESSO Nº 001-2024
EXTRATO DE CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE IBIRAPUÃ**, Estado da Bahia, torna público que firmou contrato nº **IL-001-2024** com a Empresa **LOPES & FALCÃO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ **08.323.266/0001-87**, para Prestação dos serviços advocatícios a Prefeitura Municipal de Ibirapuã, consistente em atividade de assessoria, consultoria jurídica e postulação judicial na Vara Cível da Comarca de Ibirapuã, Vara do Trabalho de Teixeira de Freitas e Vara Federal Subseção Teixeira de Freitas, nas áreas de direito constitucional, direito administrativo, direito civil, direito do trabalho, consultoria em Controle Interno e Capacitação de Pessoal, **pelo valor total de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**, que terá sua duração até 31/12/2024, vigorando a partir de sua assinatura 02/01/2024. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2024. Calixto Antônio Ribeiro, Prefeito Municipal.